



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Ata da 172ª Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de  
Nossa Senhora das Dores/SE

Aos 29 (vinte e nove) dias de maio 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Primeiro Secretário:** Hermerson Santos de Jesus, **Segundo Secretário:** Gilson Anastácio dos Santos, **Terceiro Secretário:** Evandro da Silva Santos, **Demais Vereadores:** Lucas de Carvalho Lima, Fabrício Moreira Menezes, Márcio Leal de Araújo, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Junior, Reginaldo Santos Sá (11). Após lida e aprovada a Ata, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: MOÇÃO DE PESAR, De 29 de maio de 2023. Autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS.** O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada Moção de Pesar aos familiares do Saudoso GABRYEL MOURA DANTAS, mais conhecido na cidade por "Gabryel filho de Chora mecânico", em decorrência de seu falecimento ocorrido no último dia 25 de maio do ano em curso. **JUSTIFICATIVA:** Não poderia deixar de externar minhas condolências a toda família, neste momento de tristeza, abraço toda família e rogo a Deus que traga conforto aos corações enlutados, que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor de Deus sobre todas as coisas, para que o falecido descanse em paz. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores - SE, em 29 de maio de 2023. **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.** Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de apresentar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal vigente, que passa a vigorar acrescida do Art. 126-A com a seguinte redação: Art. 126-A - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória. § 1º As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. § 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. § 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República. § 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria. § 5º As programações orçamentárias previstas no §1º





ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica na forma do § 6º deste artigo. § 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas: I - Até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento II - Até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; II - Até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; IV - Se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária: § 1º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. § 4º Não constitui causa para impedimento técnico: I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV destes artigos II - O óbice que possa ser sandado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou, II - a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva. Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 06 de março de 2023. LUCAS DE CARVALHO LIMA - Vereador/Proponente, FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA - Vereador/Proponente, GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS - Vereador/Proponente, ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO - Vereador/Proponente, REGINALDO SANTOS SÁ - Vereador/Proponente, EVANDRO DA SILVA SANTOS - Vereador/ Proponente, HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente, MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO - Vereador/Proponente. **2º votação pautada para o dia 12/06/2023. MOCÃO DE APLAUSOS, de 29 de maio de 2023. Autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS.** Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, O Vereador que a esta subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada Moção de Aplausos, ao ilustríssimo Sr. Matheus Izidorio, "Medico da UPA" e a Srº. Rosely "Técnica de enfermagem da UPA", pelo o brilhante trabalho realizado em pró da população dorense. Justificativa: Em Plenário. Gabinete do Vereador Hermerson





**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores - SE, em 29 de maio de 2023. HERMERSON SANTOS DE JESUS – Vereador - 1º Secretário/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA: MOÇÃO DE PESAR, de 29 de maio de 2023. Autoria do Vereador: Hermerson Santos de Jesus. Discussão: Com a palavra o Vereador Hermerson** - Boa noite, é muita tristeza que trago essa nota de pesar como uma singela homenagem para ele que foi um guerreiro e deixar meus pêsames para toda família. **Com a palavra o Vereador Gerino** - Boa noite, meu coração está profundamente triste com a morte de Gabriel quero deixar meus pêsames para toda família. **Votação:** Após a votação o Presidente declarou **aprovado** por 10 (dez) votos a favor dos vereadores: Antônio dos Reis Lima Neto, Gilson Anastácio dos Santos, José Augusto da Silva Junior, Fabrício Moreira Menezes, Reginaldo Santos Sá, Marcio Leal de Araújo, Lucas de Carvalho Lima, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Gerino Oliveira Santos. **MOÇÃO DE APLAUSOS, de 29 de maio de 2023. Autoria do Vereador: Hermerson Santos de Jesus. Discussão: Com a palavra o Vereador Hermerson** - Quero agradecer a equipe técnica da upa que das vezes que fui para emergência fizeram trabalho excelente. **Votação:** Após a votação o Presidente declarou **aprovado** por 10 (dez) votos a favor dos vereadores: Antônio dos Reis Lima Neto, Gilson Anastácio dos Santos, José Augusto da Silva Junior, Fabrício Moreira Menezes, Reginaldo Santos Sá, Marcio Leal de Araújo, Lucas de Carvalho Lima, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Gerino Oliveira Santos. **PROPOSTA DE EMENDA LEI ORGANICA Nº001/23, de 06 de marco de 2023. Votação:** Após a votação o Presidente declarou **aprovado** por 10 (dez) votos a favor dos vereadores: Antônio dos Reis Lima Neto, Gilson Anastácio dos Santos, José Augusto da Silva Junior, Fabrício Moreira Menezes, Reginaldo Santos Sá, Marcio Leal de Araújo, Lucas de Carvalho Lima, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Gerino Oliveira Santos. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. Não havendo mais o que se tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL: Com a palavra o Vereador Lucas** - Quero parabenizar todos envolvidos pelo desfile local que tivemos e toda organização e estrutura, noite de muita chuva e a cidade estava animada, só achei uma falta de respeito em relação ao horário que o prefeito chegou ao desfile pois muitas crianças estavam lá e todas impacientes agoniadas e teve que esperar a chegada dele, espero que ele tenha mais compromisso e organize melhor sua agenda, se seus compromissos atrasam ,ou então peça para que comece o evento sem sua presença, porque a população chegou cedo nesse evento e esperando o prefeito começar. **Com a palavra o Vereador Reginaldo-** Boa noite, fui convidado para a missa de formatura de três jovens na UFS que se formou em zootecnia eu fico feliz em saber que as pessoas estão se preparando, e merecem oportunidade futuramente em nosso município. **Com a palavra o Vereador Fabrício** - Boa noite, parabéns para essas meninas que se formaram em zootecnia. Lucas você está querendo tirar o brilho de uma festa que foi linda, você deveria procurar saber as informações certas para não está cometendo erros, o atraso não se deu ao prefeito e sim ao apresentador, ele não tem esse comportamento ele e sempre pontual e o atrasado se





**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

deu infelizmente estava chovendo e atrasou o apresentador. **Com a palavra o Presidente** - Boa noite, quero agradecer todos por sua atenção, ao secretário do prefeito que esteve aqui para discutimos as demandas das estradas de nossas regiões, atendendo nossos pedidos e tem sido cobranças diárias, e tivemos também uma novidade que vai piçarra nosso gado bravo entre outros. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 30 de maio de 2023 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 29 de maio de 2023, para constar eu Emily Lorelaine Teixeira dos Santos – Retora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

Segundo Secretário: \_\_\_\_\_

Terceiro Secretário: \_\_\_\_\_

Demais Vereadores: \_\_\_\_\_